

MUNICÍPIO DE CASEIROS

Edital de Licitação nº 039/2016
Pregão Presencial nº 018/2016
Processo de Licitação nº 063/2016

Aquisição de móveis para a Secretaria Municipal da Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 412/2007, de 23 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Global**", conforme descrição abaixo, recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2016, com início da sessão de disputa de preço no dia 05 de dezembro 2016, às 09:00 horas (**horário de Brasília**), nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de móveis para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos, **com as seguintes características mínimas e devidamente complementadas no memorial descritivo e plantas anexa**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">ARMÁRIO PSICÓLOGA Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 195x60x190 cm (LxPxA) , destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita	01

	<p>através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
2	<p>• MACA FISIOTERAPIA</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo 180x70x80 cm (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas</p>	01

	dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.	
3	<p>• ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo 150x150x228 cm (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
4	<p>• ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 180x45x228 cm (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa</p>	01

	<p>pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
5	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo 160x290x270 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema</p>	01

	<p>automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
6	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 215x60x228 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
7	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 405x60x250 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare,</p>	01

	<p>faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
8	<p>• ARMÁRIO COZINHA</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 215x45x228 cm (LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	01
9	<p>• ARMÁRIO RECEPÇÃO</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 260x50x228 cm (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo</p>	01

	<p>construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas gavetas. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	
--	---	--

1.1. Os móveis deverão ser fornecidos devidamente instalados nos locais indicados pela Administração Municipal até 20 dias após a assinatura do contrato.

1.2. Caberá ao licitante vencedor prestar a garantia total pelo prazo de 12 meses no local onde os móveis forem instalados, a contar da data da instalação dos mesmos.

1.2.1. Corre por conta do licitante as instalações necessárias para o pleno funcionamento dos móveis.

1.3. Os detalhamentos dos móveis consta do memorial descritivo em anexo, e das plantas que acompanham.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender o disposto no ITEM 7, deste Edital, deverá apresentar a sua **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em envelopes distintos, fechados, não transparentes, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

TELEFONE:

E-MAIL:

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

TELEFONE:

E-MAIL:

DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A documentação referente à representação **SERÁ APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade e CPF, e se destina a identificar os poderes da pessoa presente.

3.2 A representação será feita para o Pregoeiro, até as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2016, conforme segue:

3.2.1 Se representante legal, deverá apresentar:

a) **Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda à indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou:**

b) **Termo de Representação** (conforme modelo no **Anexo IV** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, este com a firma devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais inerentes ao certame, **e;**

c) **Declaração de Conformidade** (conforme modelo no **Anexo V**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou.

d) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa para poder se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração em separado de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme Anexo VI do presente Edital.

3.2.2 No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do Termo de Representação e à Declaração de Conformidade, citados acima.

3.2.3 A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.2.4 Cada pessoa poderá representar apenas uma empresa.

3.3 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro do licitante, para comprovar os poderes do representante e/ou Procuração, caso necessário.

3.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.5 O uso de telefone celular durante a sessão de lances não será permitido.

3.6 A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 3.1.2 alínea "d" indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**.

4.2 Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.

5 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2(duas) casas após a vírgula, onde estejam incluídas

todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto ora licitado, como obrigações fiscais, conforme cronograma de retirada.

5.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias a contar da abertura da mesma. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação deste instrumento convocatório.

5.4 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, **em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lances com empate.

6.6.1 O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2(dois) minutos para cada lance.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço** ofertado para cada lote (ver item 6.13), o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6.12.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para efeito do disposto no **item 6.12.1 deste Edital**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.12.1 deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.12.1 deste Edital**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12.4 O disposto no subitem **6.12.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.14 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.

6.16 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.17 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.19. Não serão aceitas propostas com preço superior ao valor de referência, quer no item, quer global.

6.20. Na etapa de lances a redução será sobre o valor global, de modo que o licitante vencedor por ocasião da formulação da proposta definitiva e vencedora, deverá aplicar o desconto linear a todos os itens, na mesma proporção entre o valor global ofertado e o valor global vencedor.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido por esta Prefeitura e compatível com o objeto desta licitação e que esteja em vigor.

7.1.2 Acrescentar as negativas atualizadas que estiverem vencidas na data da sessão pública em relação ao que consta no certificado de Registro do Fornecedor;

7.1.3 Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e de que não está proibida de contratar com a administração pública, por si ou seus sócios ou diretores.

7.1.4 Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

7.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.2 Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ(matriz e filial).

7.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

7.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive de contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal.

7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60(sessenta) dias da data de abertura das propostas.

7.2.7 Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32.

7.2.8 Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.10. Alvará de localização e funcionamento;

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 No caso de a licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

8.2.1 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **subitem 8.2 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

8.4 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar (em) contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a instalação e entrega dos equipamentos, e desde que esteja em conformidade com o exigido.

10.2 O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (conforme Pregão Presencial N° 00/2016).

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0901 - Secretaria e Fundo Municipal Saúde
1028 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
4510 - PAB-FIXO

12. DAS PENALIDADES

12.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso dos itens solicitados, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.3.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa para a participação no certame;
- Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- Não manutenção da proposta por escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal, na entrega ou execução do contrato;
- Entrega em desacordo;
- Atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto.

12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Caso os produtos fornecidos não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso. A substituir deverá ocorrer no prazo de 5 dias, sendo responsabilidade do licitante entregar o produto no Município de Caseiros, efetuando inclusive a descarga.

12.8. A sanção aplicada será descontada do valor devido ao licitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1158/1166, preferencialmente, com antecedência mínima de 3(três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão deverão ser encaminhadas ao departamento de Licitações, onde ficarão a disposição.

13.3 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados, mantendo o horário estabelecido.

13.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

13.5 O Município de Caseiros se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.6 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Memorial Descritivo
- Anexo II - Termo de referência
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo V - Modelo de Representação
- Anexo VI - Modelo de declaração de habilitação
- Anexo VII - Modelo de enquadramento LC 123/2006
- Anexo VIII - Projetos
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.7 Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos deverão entrar em contato pelo telefone (54)3353-1158/1166 ou pelo E-mail sl@pmcaseiros.com.br.

Caseiros - RS, 21 de novembro de 2016.

Dartanhã Luiz Vecchi
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Móveis para Secretaria municipal de saúde

LOCAL: Caseiros/RS

DATA: 28 de julho de 2016

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de descrever as técnicas e materiais usados na instalação de mobiliário da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a fabricação dos móveis é indispensável seguir os projetos, especificações técnicas e dimensões deste memorial e projetos anexos.

Os serviços de montagem e adaptações são de responsabilidade do contratado.

Todos os tipos de materiais empregados na fabricação dos móveis (madeiras, acabamentos, puxadores, etc.) devem possuir padrão de qualidade conforme técnicas específicas aplicáveis a cada caso, em especial atendimento à **ABNT NBR 15316**.

Todas as peças devem ser devidamente embaladas para transporte, de forma a garantir a integridade dos materiais e equipamentos fornecidos.

Os elementos de fixação, tais como rebites, parafusos, etc. devem ser distribuídos uniformemente em número e tamanho, de forma a garantir que as peças fiquem rigidamente presas, não apresentando sobras, pontas ou rebarbas.

Serão de responsabilidade do contratado toda mão-de-obra, maquinários e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos.

As rebarbas deverão ser cuidadosamente eliminadas, principalmente as originadas por cortes e os vértices agudos arredondados.

1. ARMÁRIO PSICÓLOGA

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **195x60x190 cm** (LxPxA), destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas

de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

2. MACA FISIOTERAPIA

Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo **180x70x80 cm** (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas

dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

3. ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01

Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo **150x150x228 cm** (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

4. ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **180x45x228 cm** (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor

Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

5. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01

Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo **160x290x270 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

6. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **215x60x228 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico

de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

7. ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **405x60x250 cm** (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

8. ARMÁRIO COZINHA

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **215x45x228 cm** (LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

9. ARMÁRIO RECEPÇÃO

Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo **260x50x228 cm** (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas gavetas. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as

frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.

Caseiros/RS, 01 de agosto de 2016.

Anexo II
Valor de Referencia

ORÇAMENTO GLOBAL					
EMPREENHIMENTO:		Móveis Secretaria da Saúde			
PROPONENTE:		Município de Caseiros - RS			
Item	Descrição dos Móveis	Unid	Quant.	Valor	Preço Total
1	ARMÁRIO PSICÓLOGA: fornecimento e instalação de armário medindo 195x60x190 cm (LxPxA), destinado a sala da psicóloga, conforme Prancha 01 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 4.517,33	4.517,33
2	MACA FISIOTERAPIA: fornecimento e instalação de uma maca medindo 180x70x80 cm (LxPxA), destinado a sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 2.031,67	2.031,67
3	ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01: fornecimento e instalação de um armário em L medindo 150x150x228 cm (LxPxA), destinado a sala administrativo 01, conforme Prancha 03 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 4.748,67	4.748,67
4	ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 02: fornecimento e instalação de um armário medindo 180x45x228 cm (LxPxA), destinado a sala administrativo 2, conforme Prancha 04 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 2.879,00	2.879,00
5	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01: fornecimento e instalação de um armário em L medindo 160x290x270 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 7.187,33	7.187,33
6	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02: fornecimento e instalação de um armário medindo 215x60x228 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.636,67	3.636,67
7	ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03: fornecimento e instalação de um armário medindo 405x60x250 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 7.089,67	7.089,67
8	ARMÁRIO COZINHA: fornecimento e instalação de um armário medindo 215x45x228 cm (LxPxA), destinado a cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.205,00	3.205,00
9	ARMÁRIO RECEPÇÃO: fornecimento e instalação de um armário medindo 260x50x228 cm (LxPxA), destinado a recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09 e memorial descritivo	unid	1,00	R\$ 3.775,00	3.775,00
TOTAL GERAL (R\$)					39.070,33

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para a Prefeitura Municipal de Caseiros, no procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 018/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, a saber:

Fornecedor				
Endereço			CEP	
CNPJ		Município		UF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>• ARMÁRIO PSICÓLOGA</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 195x60x190 cm (LxPxA), destinado à sala da psicóloga, conforme Prancha 01, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco, duas gavetas internas, com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 550 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da</p>	1			

	<p>gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
2	<p>• MACA FISIOTERAPIA</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado uma maca medindo 180x70x80 cm (LxPxA), destinado à sala da fisioterapeuta, conforme Prancha 02, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare, o tampo deve possuir espessura mínima de 30 mm. Móvel com quatro gavetas e uma gavetão com puxador de embutir em alumínio fosco e com sistema de abertura por corrediças telescópicas. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 600 mm, deslizamento com esferas de aço, peça de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 30 kg por par. Estrutura dos pés reforçada</p>	1			

	<p>no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
3	<p>• ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo 150x150x228 cm (LxPxA), destinado à sala administrativo 01, conforme Prancha 03, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com seis prateleiras nas divisórias internas, três gavetões com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 400 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na</p>	1			

	<p>cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
4	<p>• ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 2 Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 180x45x228 cm (LxPxA), destinado à sala administrativo 2, conforme Prancha 04, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e quatro portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas</p>	1			

	deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.				
5	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário em L medindo 160x290x270 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 01, conforme Prancha 05, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com quatro prateleiras nas portas de correr e três prateleiras na porta de abrir, seis portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr e abrir com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. A porta de abrir deve possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no</p>	1			

	local onde será instalado.				
6	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 02</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 215x60x228 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 02, conforme Prancha 06, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e duas portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>	1			
7	<p>• ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 405x60x250 cm (LxPxA), destinado ao almoxarifado 03, conforme Prancha 07, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare.</p>	1			

	<p>Móvel com cinco prateleiras nas divisórias internas e seis portas de correr com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
8	<p>• ARMÁRIO COZINHA</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 215x45x228 cm (LxPxA), destinado à cozinha do posto de saúde, conforme Prancha 08, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com prateleiras conforme projeto, seis portas de abrir com puxador retangular de 2x15 cm de alumínio. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e</p>	1			

	<p>conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. Estrutura dos pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. As portas de abrir devem possuir no mínimo 3 dobradiças de pressão em aço. Passa fio para móveis, em PVC, na cor branca. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
9	<p>• ARMÁRIO RECEPÇÃO</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado um armário medindo 260x50x228 cm (LxPxA), destinado à recepção da Secretaria da Saúde, conforme Prancha 09, todo construído em chapa de MDF BP (com revestimento laminado melamínico de baixa pressão), com espessura mínima de 18 mm, na cor Noce Mare. Móvel com duas prateleiras, três gavetões e seis gavetas com sistema de abertura por corrediças telescópicas, quatro portas de correr e uma de abrir com puxador de embutir em alumínio fosco. Todo o acabamento (inclusive arestas e encabeçamento) com padrão madeirado tipo Noce Mare, faces internas com acabamento liso em cor Noce Mare ou branco. A união das peças será feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm e parafusos de modo a permitir fácil montagem e desmontagem dos móveis. As gavetas/gavetões devem possuir corrediça telescópica de abertura total com comprimento mínimo de 450 mm, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta, em aço acabamento zincado, capacidade mínima de 40 kg por par nos gavetões e 30 kg por par nas gavetas. Estrutura dos</p>				

	<p>pés reforçada no tamanho do móvel e arestas de contato com o piso protegidas por placas de polipropileno. Portas com fechadura para porta de correr com chave, em aço acabamento niquelado. As portas de correr devem possuir rodízios e guias em aço, acabamento pintura a pó na cor cinza, trilhos superior e inferior em alumínio anodizado cor prata, rodízios com sistema automático de antidescarrilamento. Todas as frentes das portas e gavetas deverão ter suas larguras e alturas distribuídas uniformemente, fazendo que todas tenham as mesmas dimensões. Para execução do móvel deverá ser conferido as suas dimensões no local onde será instalado.</p>				
	VALOR TOTAL				

Data de entrega da Proposta: **05/12/2016** - às 09:00 horas.

Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias

A signatária declara-se ciente do edital e demais disposições contidas no memorial descritivo.

Representante Legal
Assinatura e carimbo da empresa

Anexo IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal

ANEXO V

(MODELO DE REPRESENTAÇÃO)

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de Caseiros, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 018/2016 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____, de 2016.

Representante Legal

Representante da empresa
(assinatura do responsável,
devidamente reconhecida em cartório)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social do Licitante), através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e de seu contador, o(a) Sr.(a) _____, portador do CRC Nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 018/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data

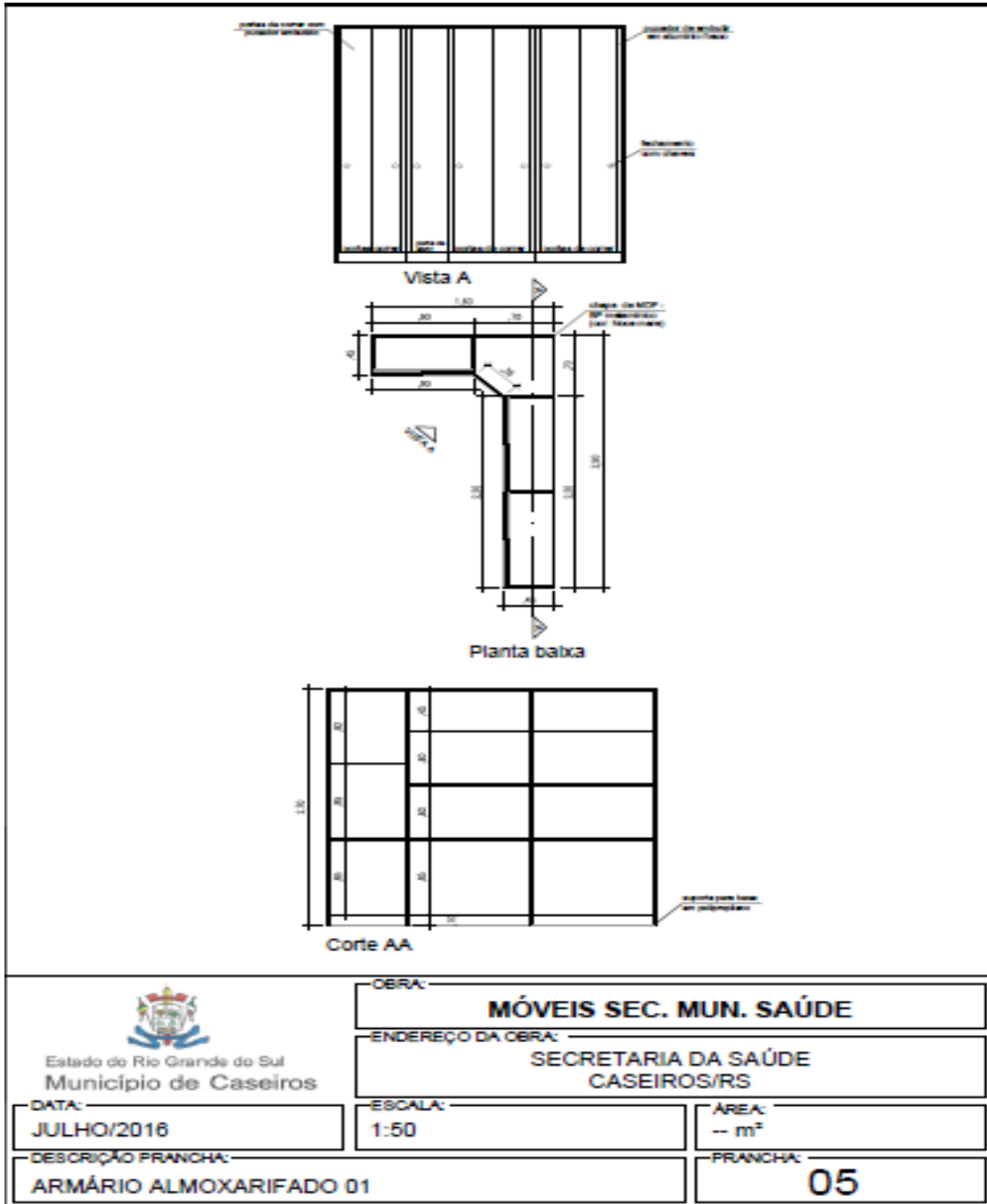
(Representante Legal)


(Contador)

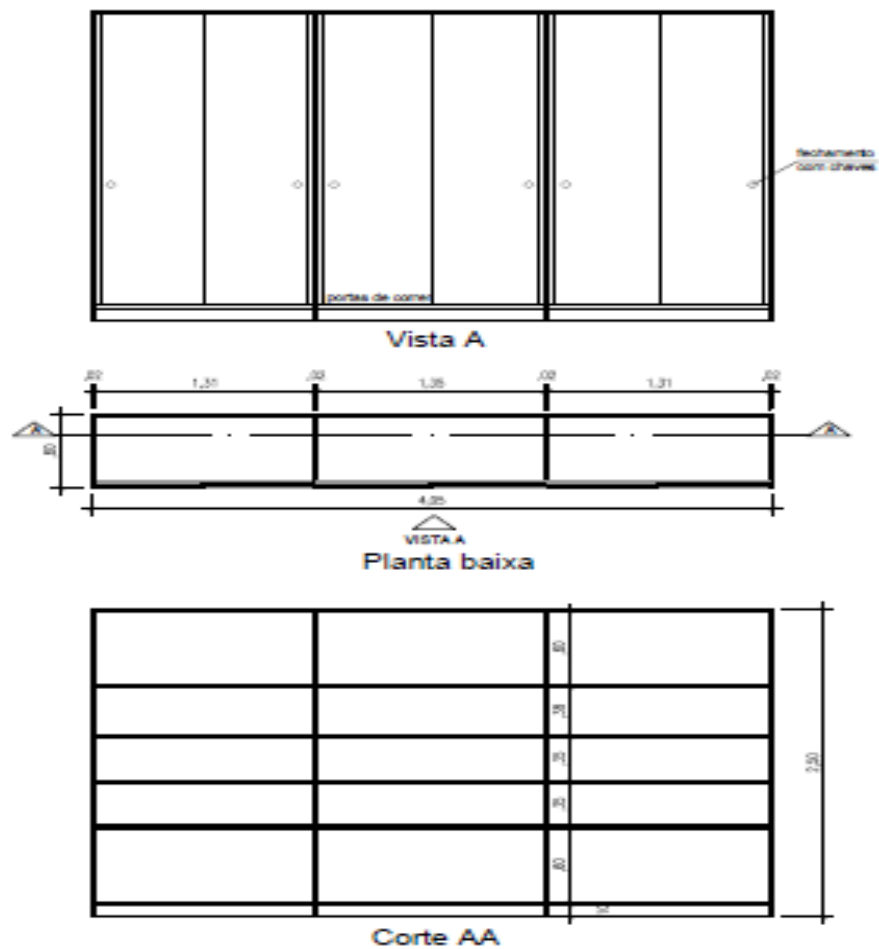
Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.

Anexo VIII

Projetos



 Estado do Rio Grande do Sul Município de Caseiros	OBRA: MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE	
	ENDEREÇO DA OBRA: SECRETARIA DA SAÚDE CASEIROS/RS	
DATA: JULHO/2016	ESCALA: 1:50	ÁREA: -- m²
DESCRIÇÃO FRANCHA: ARMÁRIO ALMOXARIFADO 01		FRANCHA: 05



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

DATA:
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:
ARMÁRIO ALMOXARIFADO 03

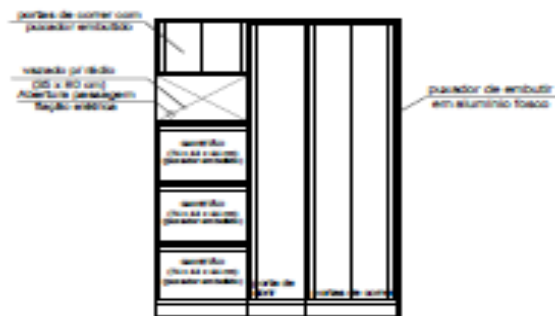
OBRA:
MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA:
POSTO DE SAÚDE
CASEIROS/RS

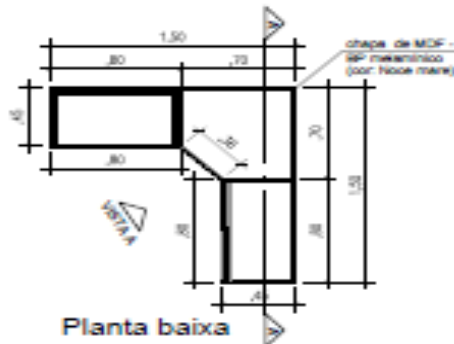
ESCALA:
1:40

ÁREA:
-- m²

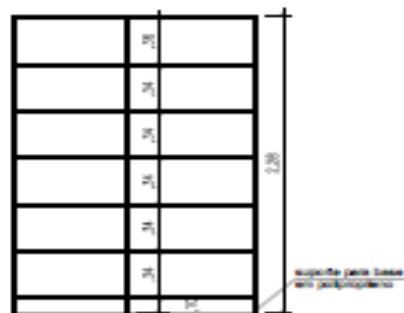
PRANCHA:
07



Vista A



Planta baixa



Corte AA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

DATA:
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:

ARMÁRIO SALA ADMINISTRATIVO 01

OBRA:

MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA:

SECRETARIA DA SAÚDE
CASEIROS/RS

ESCALA:

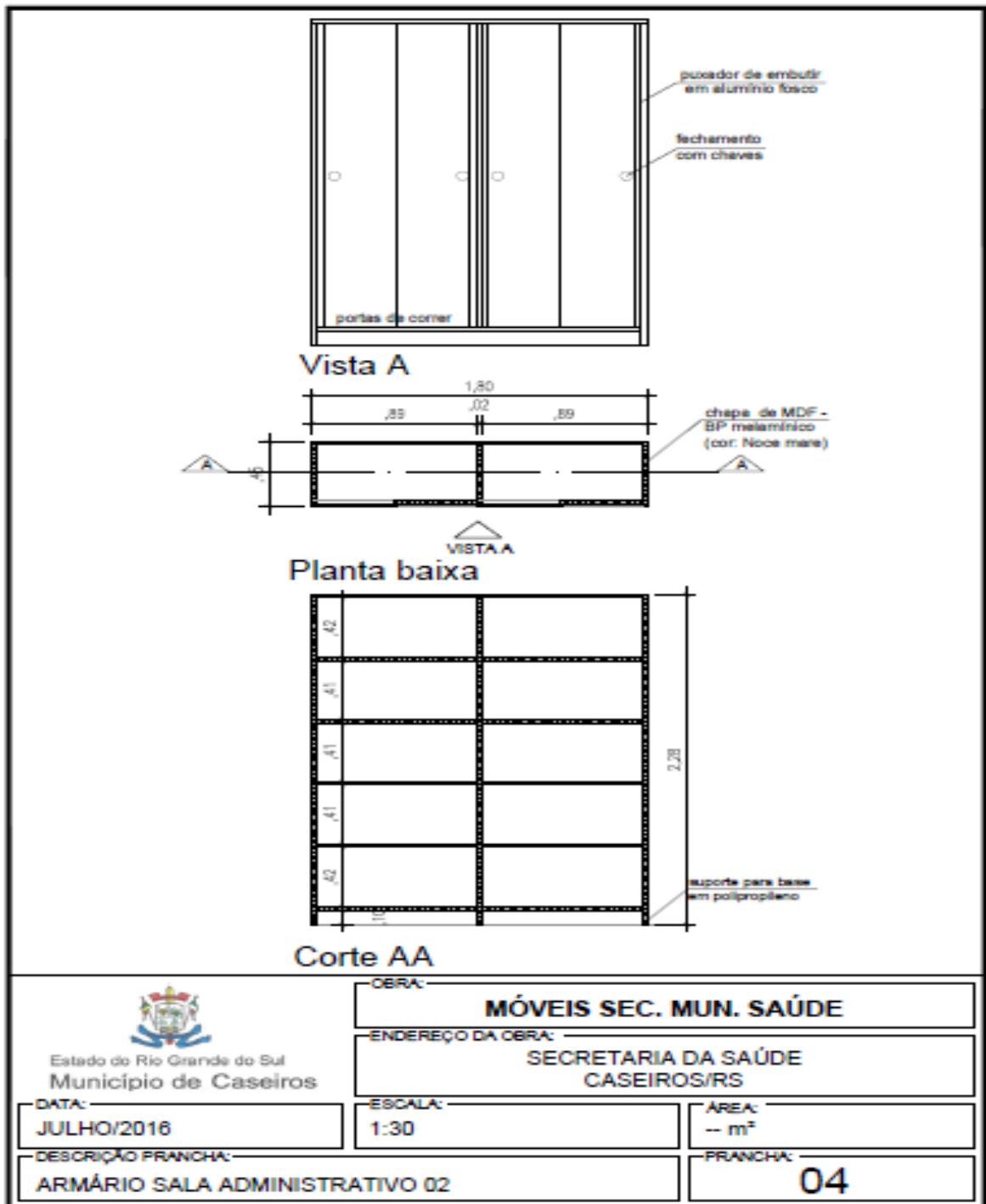
1:40

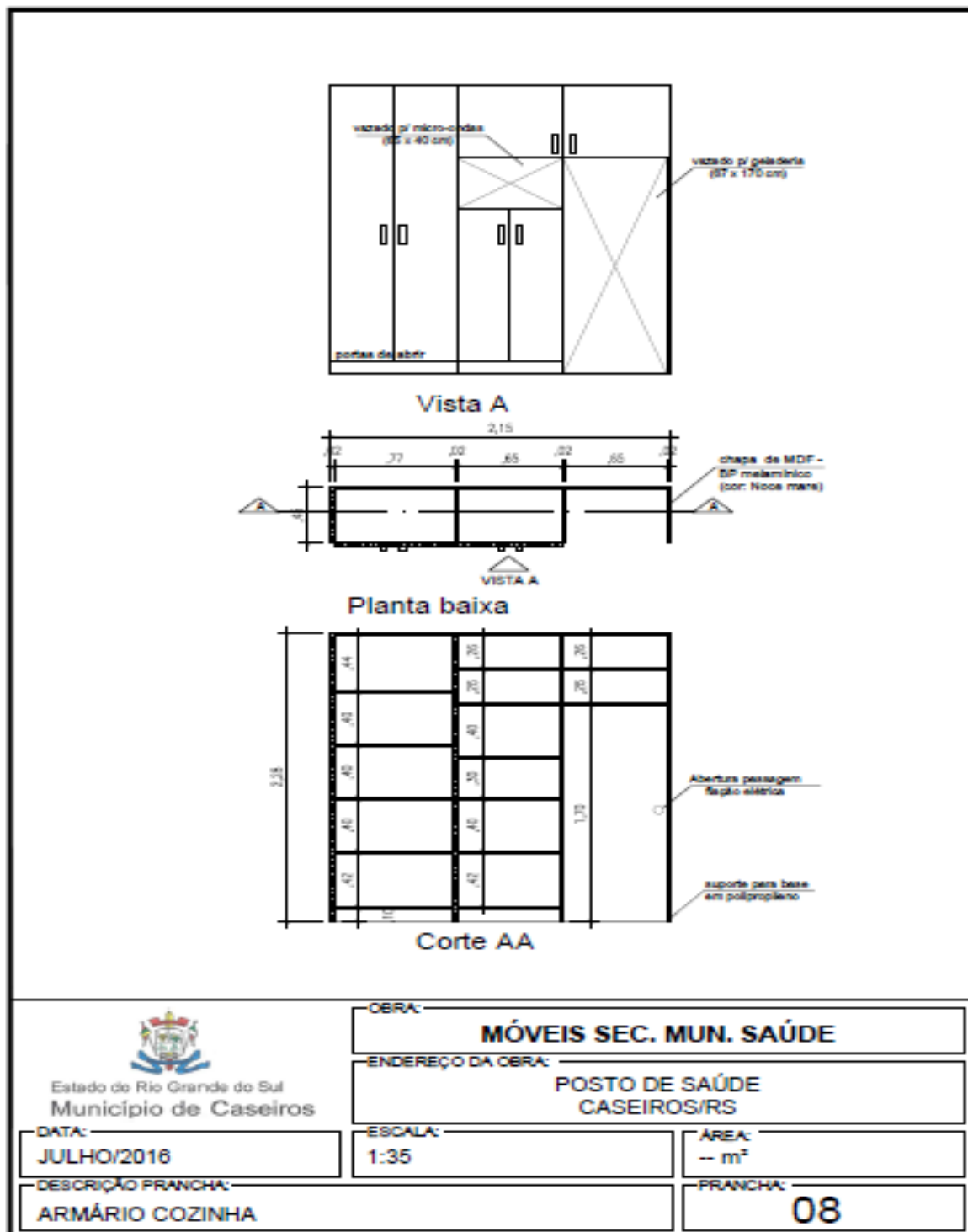
ÁREA:

-- m²

PRANCHA:

03





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

DATA:
JULHO/2016

DESCRIÇÃO PRANCHA:
ARMÁRIO COZINHA

OBRA:

MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA:

POSTO DE SAÚDE
CASEIROS/RS

ESCALA:

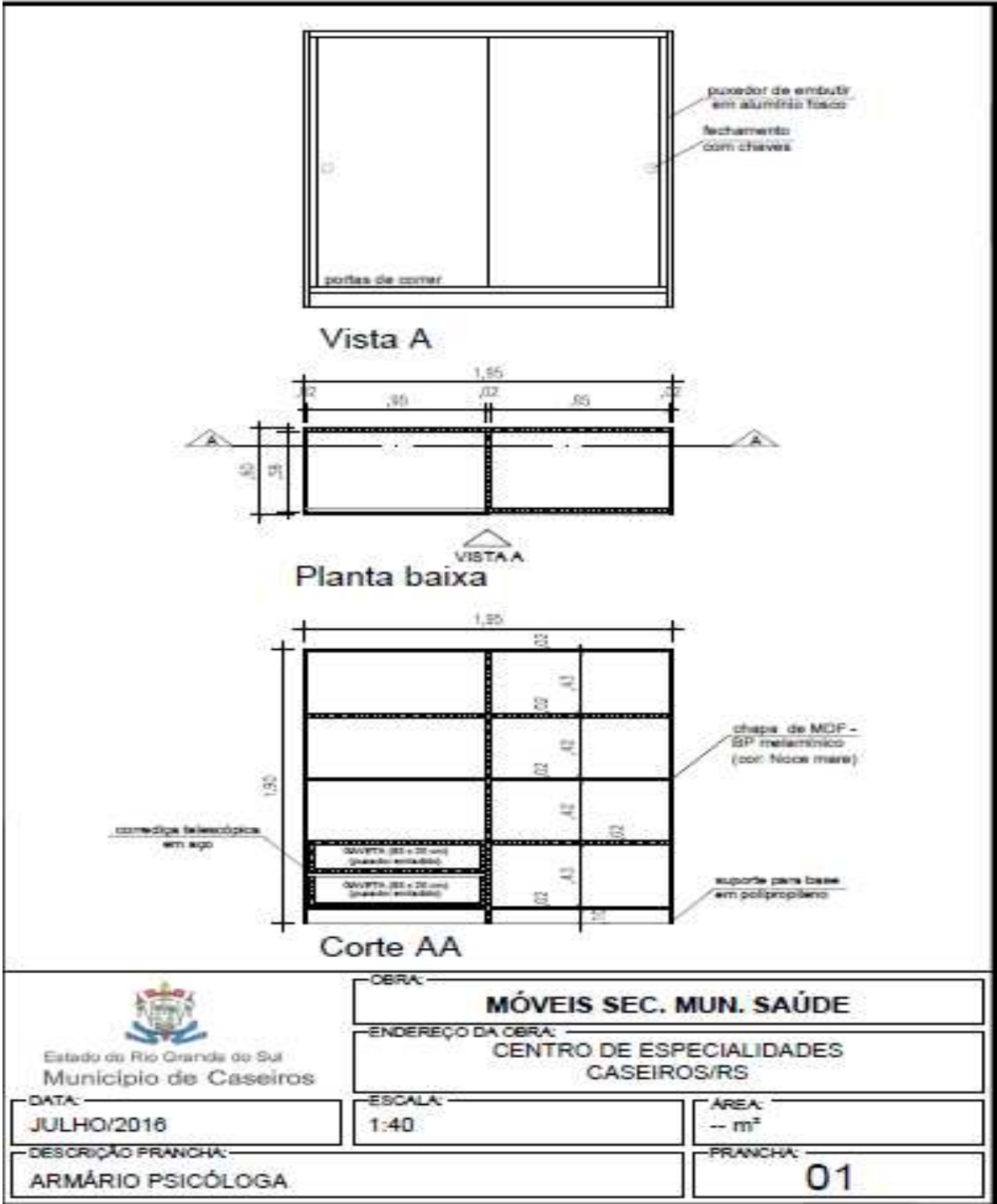
1:35

ÁREA:

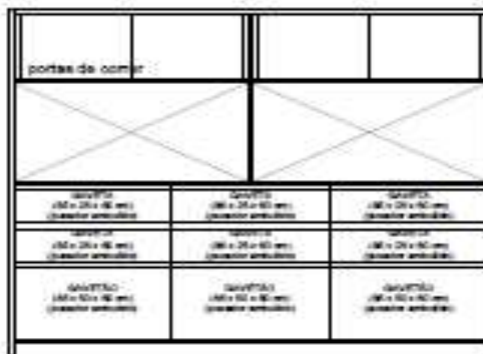
-- m²

PRANCHA:

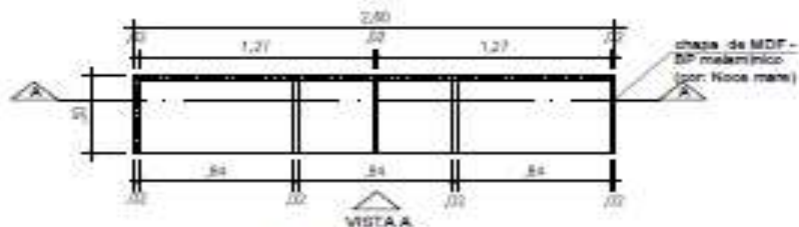
08



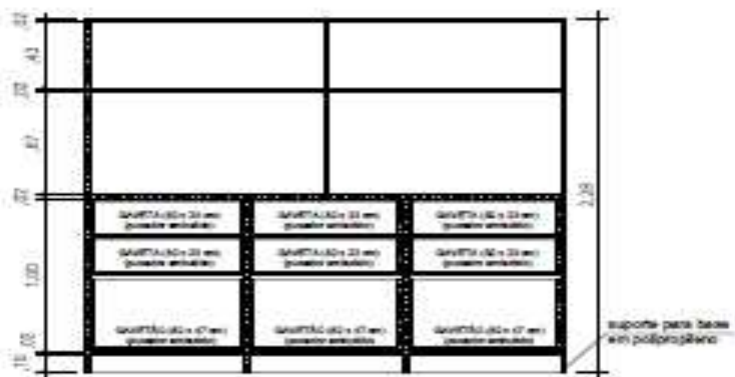
 Estado do Rio Grande do Sul Município de Caseiros	OBRA: MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE	
	ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO DE ESPECIALIDADES CASEIROS/RS	
DATA: JULHO/2016	ESCALA: 1:40	ÁREA: -- m ²
DESCRIÇÃO FRANCHA: ARMÁRIO PSICÓLOGA		FRANCHA: 01



Vista A



Planta baixa



Corte AA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

DATA:
JULHO/2016

DESCRIÇÃO FRANCHA:
ARMÁRIO RECEPÇÃO

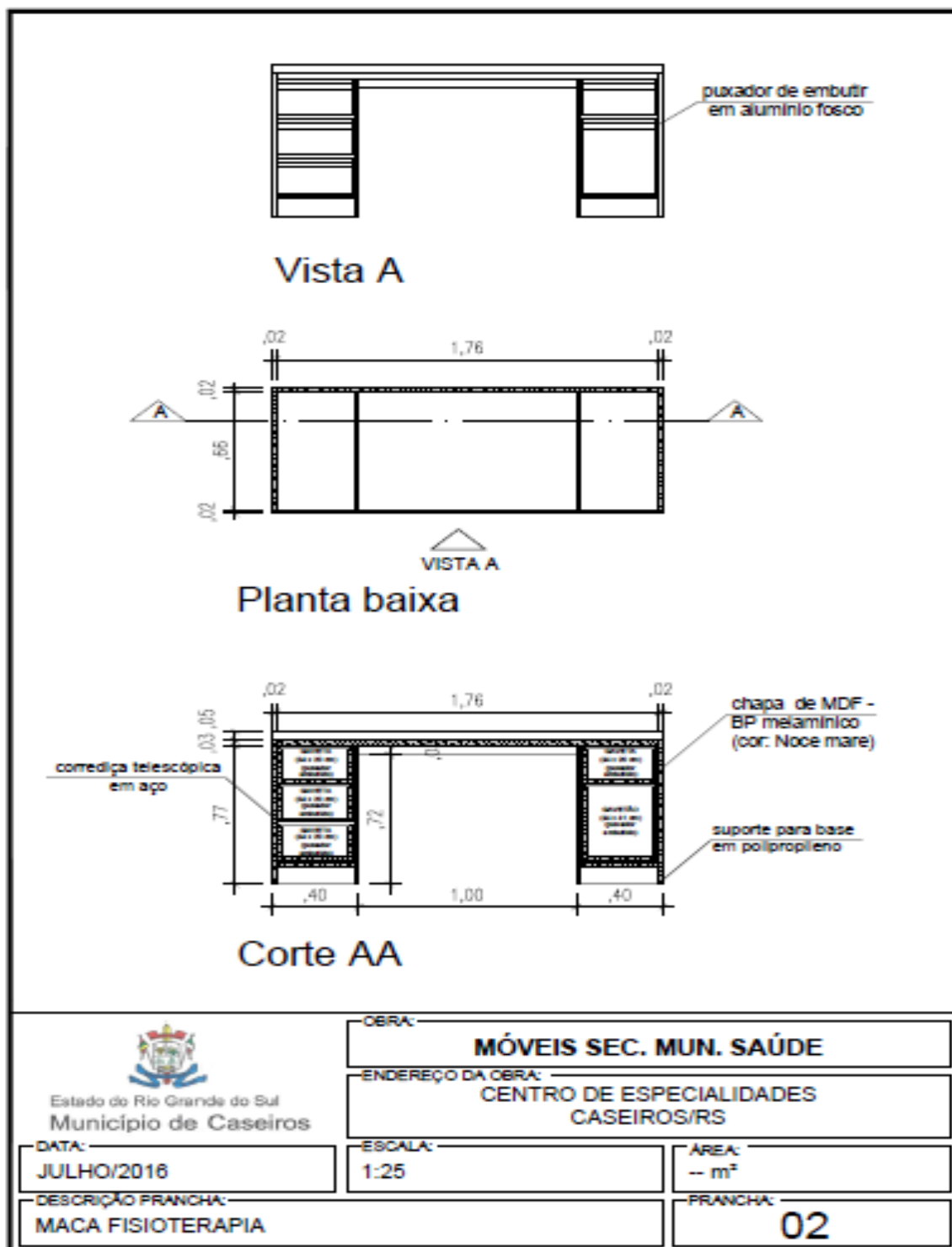
OBRA:
MÓVEIS SEC. MUN. SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA:
SECRETARIA DA SAÚDE
CASEIROS/RS

ESCALA:
1:35

ÁREA:
-- m²

FRANCHA:
09



Anexo IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES.

MUNICÍPIO DE CASEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, representado pelo Sr. , Prefeito Municipal de Caseiros, brasileiro, , portador do CPF/MF sob n., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de de neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor (.....), inscrito no CPF/MF sob nº....., doravante denominado de **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, Edital de Licitação n. 039/2016, Processo de Licitação n. 063/2016, contratam o seguinte:

1. Cláusula Primeira - O objeto a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os imóveis descritos no anexo I, conforme descrição ali contida, e os instalará na Secretaria Municipal da Saúde.

2. Cláusula Segunda - O preço para o fornecimento dos móveis engloba a mão-de-obra e materiais, equipamentos, materiais de instalação, documentação técnica, serviços de instalação, testes, projetos, cálculos e demais serviços e encargos previstos neste edital e anexo.

3. Cláusula Terceira - Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	MARCA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento na quinta feira subsequente à entrega e instalação dos móveis para secretaria municipal da Saúde, desde que esteja em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo Segundo - O licitante vencedor terá até 20(vinte) dias consecutivos, contados da assinatura deste contrato, para a entrega e instalação dos móveis. A entrega e instalação, cujo local é a na da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Cláusula Quarta - O prazo de garantia total dos móveis será de 12(doze) meses, e no prazo de garantia correrá por conta do licitante vencedor todas as despesas necessárias para execução dos serviços de consertos e reparos, inclusive eventuais substituições de peças que se façam necessárias. Os serviços de garantia serão prestados no Município de Caseiros, cujo deslocamento será ônus do licitante vencedor.

Parágrafo único - A garantia abrange defeitos de fabricação ou do produto.

5. Cláusula Quinta - As despesas de locomoção do veículo até o estabelecimento para instalação, conferência de medidas do local, despesas com carga e descarga dos móveis, despesas para conserto, inclusive nas hipóteses que ensejar remoção e posterior devolução, serão todas por conta da **Contratada**.

6. Cláusula Sexta - A Contratada que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa -No caso de atraso ou negligência, na execução dos serviços ou no fornecimento do material, será aplicada à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela mensal única, se for um só pagamento;

III - Caso a **CONTRATADA** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único - A multa aplicada será descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

7. Cláusula Sétima - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Secretaria e Fundo Municipal Saúde
1028 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
4510 - PAB-FIXO

8. Cláusula Oitava - A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Cláusula Nona - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. Cláusula Décima - Constitui motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 77,78, principalmente dos incisos I, II, VI, IX, XI, XII, XIV, XVII, mais os casos previstos no at. 79, em seus parágrafos e incisos, bem como do art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

11. Cláusula Décima Primeira - A **CONTRATADA** signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

12. Cláusula Décima Segunda - A **CONTRATANTE** poderá descontar das parcelas vincendas o valor equivalente à multa que tenha incidido a **CONTRATADA** por descumprimento ao que fora pactuado, bem como qualquer tributo incidente.

13. Cláusula Décima Terceira - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital de Pregão Presencial nº 039/2016.

14. Cláusula Décima Quarta - O Foro de eleição é o da Comarca de Lagoa Vermelha - RS.

Assim, após lido na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos legais efeitos para si e seus sucessores.

Caseiros-RS,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
